



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1740

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

QUEM SOMOS?

O CENSO 2022
PERGUNTA, A GENTE
RESPONDE E AINDA
COLABORA COM
O MUNICÍPIO!



Participe!
Sua resposta é muito importante e
contribui com o planejamento para
investir em áreas como **saúde,**
educação, segurança e muito mais.



IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1740

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Editais	12
Edital de Notificação	12
Secretaria Municipal da Saúde	12
Vigilância Sanitária	12
Notificação	12
Comunicados	13
Secretaria Municipal da Administração	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Secretaria Municipal da Fazenda	18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	18
Fundação Educacional de Votuporanga	24
Licitações e Contratos	24
Extrato	24
Homologação / Adjudicação	24
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”	25
Atos Oficiais	25
Resoluções	25
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	26
Licitações e Contratos	26
Ratificação	26
Atos Oficiais	26
Portarias	26
Poder Legislativo	27
Atos de Pessoal	27
Portarias	27
Licitações e Contratos	27
Homologação / Adjudicação	27



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 15 078, de 17 de outubro de 2022

(Dispõe sobre a suspensão de onze dias de gozo de férias do Procurador Geral do Município, Glauton Oliveira Feltrin e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos onze dias de gozo de férias do Procurador Geral do Município Glauton Oliveira Feltrin, matrícula nº 51896, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 02 a 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 980, de 19 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 826.950,00, autorizada pela Lei nº 6800 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional

suplementar, no valor de R\$ 826.950,00 (oitocentos e vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo

76 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais

1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

81 04.131.0003.2007.0000 Manut. Depto. de Cerimonial e Comunicação 4.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

163 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios

14.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

290 12.361.0006.2026.0000 Transporte de Alunos 20.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

389 12.361.0006.2024.0000 Manut. Atividades do Ensino Fundamental 21.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

390 12.361.0006.2024.0000 Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 3.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

424 12.365.0007.2030.0000 Manut. Atividades da Educação Infantil - Creche 20.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

448 12.365.0007.2031.0000 Manut. Ativid. da Educação Infantil - Pré-Escola 30.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04 FUNDEB

449 12.365.0007.2031.0000 Manut. Ativid. da Educação Infantil - Pré-Escola 3.000,00

3.1.90.16.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

481 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 13.000,00

3.3.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Merenda Escolar

510 12.365.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 8.000,00

3.3.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana



736 04.127.0015.2049.0000 Manut. Depart. Topografia e Drenagem
6.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

03 Departamento de Recreação e Lazer

870 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de
Lazer 6.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

989 04.122.0019.2066.0000 Desenvolv. Atividades da Secretaria da
Admin 4.000,00

3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1128 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19
20.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1130 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19
12.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1166 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção
Básica 50.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1169 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção
Básica 170.000,00

3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1182 10.301.0022.2075.0000 Realização Assistência à Saúde na
Atenção Básica 6.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1335 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
130.000,00

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1342 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
70.000,00

3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1343 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
35.000,00

3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1352 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
8.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

1263 10.302.0026.2081.0000 Unidades de Média e Alta Complex. na
Urgência 3.000,00

3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISM

02 Departamento de Cultura

1390 13.392.0010.2089.0000 Desenvolv. das Atividades Programadas
na Cultura 12.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSP

02 Departamento de Trânsito

1483 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
25.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1525 28.846.0032.0004.0000 Tributos e Contribuições Sociais e
Econômicas 105.000,00

3.3.90.47.00BRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1606 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira
2.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1623 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais 3.000,00

3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1630 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais 950,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1639 08.244.0038.2106.0000Estrutur. Rede Socioassistencial de
Proteção Social 6.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1666 08.244.0038.2107.0000 Estrutur. da Rede Socioassistencial de
Prot. Social 3.000,00

3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL

20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍP

00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍP

1803 04.122.0036.2115.0000Manutenção das Atividades do FSSM
11.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FU

01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA

1823 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vitimados
1.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

22 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E

01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Ge

1853 04.124.0043.2118.0000Manutenção das Atividades da
Controladoria 1.000,00



3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
TOTALR\$ 826.950,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 Departamento de Expediente Administrativo e Legis
65 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais
1.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
MIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03 Departamento de Cerimonial e Comunicação
83 04.131.0003.2007.0000 Manutenção do Depto. de Cerimonial e
Comunic. 4.000,00
3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
165 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios
14.000,00
3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
264 12.361.0006.2024.0000 Manutenção Atividades do Ensino
Fundamental 20.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB
383 12.361.0006.2024.0000 Manuten. das Atividades do Ensino
Fundamental 44.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
MIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB
445 12.365.0007.2031.0000 Manut. Ativid. da Educação Infantil - Pré-
Escola 33.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
479 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 1.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
480 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 8.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
491 12.362.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 6.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
492 12.362.0008.2033.0000Alimentação Escolar 6.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03 Departamento de Topografia e Drenagem Urbana
741 04.127.0015.2049.0000 Manut. do Departamento de Topografia e

Drenagem 6.000,00
3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ
02 Departamento de Esportes
862 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos 6.000,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
982 04.122.0019.2066.0000 Desenvolv. das Atividades da Secretaria
da Admin. 4.000,00
3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1134 10.122.0022.2074.0000 Enfrentamento da Emergência COVID-19
32.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1165 10.301.0022.2075.0000 Realização Assistência à Saúde na
Atenção Básica220.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1179 10.301.0022.2075.0000 Realiz. da Assistência à Saúde na
Atenção Básica 6.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1264 10.302.0026.2081.0000 Unidades de Média e Alta Complex. na
Urgência 3.000,00
3.1.91.13.00BRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1331 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
15.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1332 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
58.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
MIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1334 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
40.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1338 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
70.000,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1344 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
60.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**



14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TUR
02 Departamento de Cultura
1392 13.392.0010.2089.0000 Desenvolv. das Atividades Programadas
na Cultura 12.000,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRAN
02 Departamento de Trânsito
1485 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
25.000,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1526 28.846.0032.2099.0000 Requisição de Pequeno Valor - RPV
20.000,00
3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1527 28.846.0032.2099.0000 Requisição de Pequeno Valor - RPV
15.000,00
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1528 28.846.0032.2099.0000 Requisição de Pequeno Valor - RPV
20.000,00
3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1529 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência 50.000,00
9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1607 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira
2.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1620 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais 3.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1627 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais 950,00
3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1637 08.244.0038.2106.0000 Estruturação da Rede Socioassist. de
Proteção Social 6.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1664 08.244.0038.2107.0000 Estruturação da Rede Socioassist. de
Prot. Social 3.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
1802 04.122.0036.2115.0000 Manutenção das Atividades do FSSM
11.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL -
01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1822 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vitimados
1.000,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO
MIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
22 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA
01 Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria
1855 04.124.0043.2118.0000 Manutenção das Atividades da
Controladoria 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
TOTAL R\$ 826.950,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de
setembro de 2022.
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e
Gabinete Civil
Publicada e registrada na Divisão de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da
Transparência e Gabinete Civil, data supra.
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão
.....
DECRETO Nº 14 981, de 19 de setembro de 2022

*(Dispõe sobre a transposição de
crédito orçamentário no valor de
R\$672.500,00, autorizada pela Lei
nº 6799 de 14 de dezembro de
2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do
Município de Votuporanga, um crédito adicional
suplementar, no valor de R\$672.500,00 (seiscentos e
setenta e dois mil e quinhentos reais), destinados a:
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Corpo de Bombeiros
103 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de
Bombeiro 28.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
105 04.122.0004.2010.0000Manutenção das Atividades do Corpo de
Bombeiro 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
252 12.361.0006.2005.0000Adiantamento de Viagens 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
295 12.361.0006.2026.0000Transporte de Alunos 125.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**



04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
352 12.365.0007.2030.0000 Manut. das Ativid. da Educação Infantil -
Creche 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
361 12.365.0007.2030.0000 Manut. Atividades da Educação Infantil -
Creche 11.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02 Departamento de Tecnologia da Informação
1008 04.126.0019.2067.0000 Desenvolv. Atividades do Depart. de
Tecnologia 5.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural
1055 15.452.0028.2071.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços
Urbanos 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1173 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na
Atenção Básica 9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1181 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção
Básica 49.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1185 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção
Básica 30.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
1190 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assist. à Saúde na Atenção
Básica 18.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1352 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1357 10.305.0023.2085.0000 Vigilância Epidemiológica e Ambiental
160.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
02 Departamento de Cultura
1399 13.392.0010.2089.0000 Desenvolv. das Atividades Programadas
na Cultura 85.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02 Departamento de Trânsito
1486 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
101.000,00
3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1552 08.243.0038.2102.0000 Estruturação da Rede Socioassist. de
Prot. Social 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTALR\$ 672.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação
79 04.131.0003.2007.0000 Manut. do Depto. de Cerimonial e
Comunicação 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05 Arquivo Público
117 04.122.0044.2012.0000 Digitalização 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
125 04.122.0044.2013.0000 Processo Eletrônico de Tramitação
4.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO
126 04.122.0044.2013.0000 Processo Eletrônico de Tramitação
7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 Administração e Planejamento
238 12.361.0006.2005.0000 Adiantamento de Viagens 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
272 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Atividades do Ensino
Fundamenta 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
314 12.361.0006.2028.0000 Reforma de Unidades Escolares
125.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
481 12.361.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
510 12.365.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
982 04.122.0019.2066.0000 Desenvolvimento das Atividades da
Secretaria Adm. 5.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 Departamento de Fiscalização de Obras
1109 15.451.0021.2073.0000 Manutenção do Depto. de Fiscalização de
Obras Pú 25.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1150 10.301.0022.2005.0000 Adiantamento de Viagens 30.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1160 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência à Saúde na
Atenção Básica 10.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR
1197 10.301.0022.2077.0000 Saúde da Mulher 9.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1198 10.301.0022.2077.0000 Saúde da Mulher 9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1328 10.304.0023.2084.0000 Vigilância Sanitária 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1359 10.305.0023.2086.0000 Castrações de Animais Domésticos
Domiciliados 19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1361 10.305.0023.2086.0000 Castrações de Animais Domésticos



Domiciliados 160.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1200 10.301.0025.2078.0000 Participação da Comunidade na Gestão do SUS 2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1201 10.301.0025.2078.0000 Participação da Comunidade na Gestão do SUS 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1202 10.301.0025.2078.0000 Participação da Comunidade na Gestão do SUS 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1203 10.301.0025.2078.0000 Participação da Comunidade na Gestão do SUS 2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1211 10.301.0025.2079.0000 Realizar Ações de Gestão em Todos os Níveis de A 9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1283 10.302.0026.2081.0000 Unidades de Média e Alta Complexidade na Urg. 4.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1287 10.302.0026.2082.0000 Capacitação de Profissionais de Urgência e Emerg. 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
02 Departamento de Cultura
1380 13.392.0010.2005.0000 Adiantamento de Viagens 37.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1396 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das Ativid. Programadas na Cultura 2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1397 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das Ativid. Programadas na Cultura 3.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1401 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das Ativid. Programadas na Cultura 8.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1404 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das Ativid. Programadas na Cultura 5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1417 23.695.0011.2005.0000 Adiantamento de Viagens 7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1421 23.695.0011.2009.0000 Publicidade Institucional 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1437 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das Atividades Progr. no Turismo 4.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1439 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das Atividades Progr. no Turismo 4.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1440 23.695.0011.2091.0000 Desenvolvimento das Atividades Progr. no Turismo 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02 Departamento de Trânsito
1457 06.183.0031.1039.0000 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1458 06.183.0031.1039.0000 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico 3.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1460 06.183.0031.1039.0000 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico 28.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1461 06.183.0031.1039.0000 Expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico 30.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1575 08.243.0038.2103.0000 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Soc 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 672.500,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 982, de 19 de setembro de 2022

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 6.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02 Departamento de Tecnologia da Informação

1008 04.126.0019.2067.0000 Desenv. das Atividades do Departamento 6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02 Departamento de Tecnologia da Informação
993 04.126.0019.2005.0000Adiantamento de Viagens 2.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
02 Departamento de Tecnologia da Informação
1005 04.126.0019.2067.0000Desenv. das Atividades do Departamento
3.500,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 983, de 19 de setembro de 2022

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$362.350,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 362.350,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02 Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
70 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais
2.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

73 04.122.0003.2006.0000 Coordenação das Relações Institucionais
500,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03 Departamento de Cerimonial e Comunicação
95 04.131.0003.2008.0000 Propaganda e Publicidade 133.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Corpo de Bombeiros
103 04.122.0004.2010.0000 Manut. Atividades do Corpo de Bombeiro
41.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
150 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Ativ. da Secretaria da
Cidade 10.000,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
352 12.365.0007.2030.0000 Manut.ATIV.Educação Infantil - Creche
35.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 Procuradoria Geral do Município
574 03.092.0012.2037.0000 Coordenadoria das Políticas da PGM
58.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01 Administração e Planejamento
804 14.422.0016.2054.0000 Ações apoio a prevenção da violação dos
dir.humanos 650,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02 Departamento de Qualidade Urbana e Rural
1038 15.452.0028.2070.0000 Manutenção do Depart. de Qualidade
Urbana e Rural 100,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 Departamento de Fiscalização de Obras
1062 04.122.0021.1013.0000 Construção e Ampliação de Próprios
Municipais 30.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1245 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado
6.200,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02 Departamento de Trânsito
1488 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
4.500,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02 Departamento de Trânsito
1495 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito
800,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**



17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1556 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioas.Prot.Social Esp.
1.500,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
1654 08.244.0038.2106.0000 Estrut. Rede Socioassist.Proteção Social
Básica 1.300,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
1682 08.244.0038.2107.0000 Estrut. Rede Socioas.Prot.Social Esp.
1.800,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA
01 Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA
1823 04.122.0041.2116.0000 Atendimento dos Animais Vitimados
36.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
TOTALR\$ 362.350,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
323 12.365.0007.2008.0000 Propaganda e Publicidade 40.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
629 23.691.0013.2041.0000 Manut. Ativid. Divisão de Relação e Fome
158.350,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02 Departamento de Planejamento Urbano
703 04.127.0015.2008.0000 Propaganda e Publicidade 13.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 Departamento de Fiscalização de Obras
1087 15.451.0020.1031.0000 Construção, Reforma e Adeq. de Passeio
Público 30.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1419 23.695.0011.2008.0000 Propaganda e Publicidade 20.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1504 04.122.0032.2098.0000 Despesas Gerais da Administração
41.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1593 08.244.0038.2008.0000 Propaganda e Publicidade 15.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1594 08.244.0038.2008.0000 Propaganda e Publicidade 10.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1595 08.244.0038.2008.0000 Propaganda e Publicidade 35.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTALR\$ 362.350,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano

Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 19 de setembro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 074, de 17 de outubro de 2022

(Designa a servidora pública municipal Valdilene Pereira Santana para responder pelo expediente do Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Jaqueline Alexandre Batista)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública Valdilene Pereira Santana, matrícula nº 30112, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2022, por motivo de férias da titular Jaqueline Alexandre Batista, matrícula nº 60151.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 075, de 17 de outubro de 2022

(Designa o servidor público municipal Paulo de Oliveira Feitoza para responder pelo Expediente da Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Azis Nicolas Dahwache)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal Paulo de Oliveira Feitoza, matrícula nº 70688, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2022, por motivo de férias do titular Azis Nicolas Dahwache, matrícula nº 66962, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Setor de Conservação de Vias e Terraplanagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 076, de 17 de outubro de 2022

(Designa o servidor público municipal Gervásio Cesario de Oliveira para responder pelo Expediente do Setor de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de

férias do titular Edvaldo de Freitas)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal Gervásio Cesario de Oliveira, matrícula nº 72690, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2022, por motivo de férias do titular Edvaldo de Freitas, matrícula nº 63509.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 17 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 077, de 17 de outubro de 2022

(Institui o Núcleo de Educação em Urgência da Rede de Urgência e Emergência do Município de Votuporanga e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, no seu capítulo VII que trata do Núcleo de Educação em Urgência;

Considerando o ainda importante grau de desprofissionalização, falta de formação e educação continuada dos trabalhadores das urgências, resultando em comprometimento da qualidade na assistência e na gestão do setor;

Considerando a necessidade de criar estruturas capazes de problematizar a realidade dos serviços e estabelecer o nexo entre trabalho e educação, de forma a resgatar o processo de capacitação e educação continuada para o desenvolvimento dos serviços e geração de impacto



em saúde dentro de cada nível de atenção;

Considerando a necessidade de estabelecimento de currículos mínimos de capacitação e habilitação para o atendimento às urgências,

DECRETA:

Art. 1º Resolve instituir o NEU – Núcleo de Educação em Urgência da Rede de Urgência e Emergência de Votuporanga.

Art. 2º Ficam designados para comporem o NEU – Núcleo de Educação em Urgência da Rede de Urgência e Emergência de Votuporanga, os seguintes membros:

I- Chaudes Ferreira da Silva Junior, Coordenador da Urgência/Emergência, CPF nº 169.XXX.XXX-71;

II- George de Moraes e Yunis, Enfermeiro UPA 24 horas, CPF nº 261.XXX.XXX-20;

III- Vinícius Luiz Almeida, Enfermeiro UPA 24 horas, CPF nº 217.XXX.XXX-08;

IV- Michely Goulart dos Santos, Enfermeira UPA 24 horas, CPF nº 320.XXX.XXX-29;

V- Marcela Zilho, Gerente Pronto Atendimento do Pozzobon, CPF nº 369.XXX.XXX-50;

VI- Jessica Cristina Neves Rebouças Penachio, Recursos Humanos, CPF nº 366.XXX.XXX-50;

VII- Reinaldo Antônio de Carvalho, Coordenador da Saúde Mental, CPF nº 280.XXX.XXX-19;

VIII- Karen Fernanda Silva Bortoleto Garcia, Chefe de Departamento Assistencial, CPF nº 222.XXX.XXX-50.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Médio	730,01
Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Infantil	372,16
Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Fundamental	1.860,82
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSB - 10/2022	20.969,99
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Alta Complexidade - 10/2022	16.301,90
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPSE - Média - Complexidade - 10/2022	28.219,06

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 050/ 2022

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 13/09/2022:

Autuado: **C & P COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA;**

Data da Autuação:12/09/2022;

Data da Decisão: 06/10/2022;

CNPJ ou CPF: 218.431.308-40;

Processo nº: 0152/2022; AIF 1642;

Localidade: Rua Emílio Arroyo Hernandes - n. 2851 - Fundos - Votuporanga-SP;

Tipificação da Infração: 122 inciso I da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária após análise da defesa protocolada, foi lavrado o Termo de Liberação nº 138 para comercialização de produtos e o processo está apto a ser arquivado.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 25/02/2022:



Autuado: M. F. D. DOS SANTOS SANTIAGO REABILITAÇÃO;

Data da Autuação: 10/03/2022;

Data da Decisão: 06/08/2021;

CNPJ ou CPF: 44.607.381/0001-47;

Processo nº: 0021/22; AIF n. 1619;

Localidade: Rua Fábio Cavallari, n. 121, Jardim das Palmeiras II, Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Artigo 122 inciso XI da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária após análise da documentação apresentada, foi lavrado o Termo de Liberação de Estabelecimento nº 137 com a finalidade de desinterditar parcialmente as instalações para término das obras.

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

Wendy Alessandro Leme da Silva

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 050/ 2022

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0741/22-P

Razão Social: VALDIR CORREIA & CORREIA LTDA

Endereço: Rua SÃO PAULO - 3317 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0747/22-P

Razão Social: ANDERSON CESAR GONÇALVES

Endereço: RUA SERGIPE - 3357 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0761/22-P

Razão Social: LUCAS AMARAL EMIDIO

Endereço: Rua MINAS GERAIS - 3195 - PATRIMÔNIO NOVO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0168/22

Razão Social: ADEGA SANTO ARCO LTDA

Endereço: Rua MINAS GERAIS - 1991- SÃO JOÃO

Processo 0483/22-P

Razão Social: A. A. CARLOS & CIA. LTDA - ME

Endereço: Rua ITACOLOMI - 3564 - VILA MARIN

Processo 0782/22-P

Razão Social: ARENA CINEMATOGRAFIA LTDA

Endereço: Praça DOUTOR FERNANDO COSTA - 3367 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0805/22-P

Razão Social: SVRR - GYGABON VOTUPORANGA LTDA

Endereço: Rua AMAZONAS - 3702 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0861/22-P

Razão Social: NATALINA DE OLIVEIRA BRITO BATISTA

Endereço: Rua PERNAMBUCO - 4904 - PQ. BRASÍLIA

Processo 0860/22-P

Razão Social: SANTOS E SANTOS COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4630 - SANTA LUZIA

Processo 0878/22-P

Razão Social: ANA PAULA FERNANDES DE MENEZES LTDA

Endereço: Avenida EMÍLIO ARROYO HERNANDES - 4727 - POZZOBON

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

Processo 0546/22-P

Razão Social: FARMACIA POZZOBON LTDA - EPP

Endereço: Rua NASSIF MIGUEL - 2578 - POZZOBON

Processo 0734/22-P

Razão Social: VALDIR LOURENÇO & CIA LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2675 - VILA RESIDENCIAL MORINI II

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0739/22-P

Razão Social: VALDIR CORREIA & CORREIA LTDA

Endereço: Rua SÃO PAULO - 3317 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0825/22-P

Razão Social: VALDIR LOURENÇO & CIA LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2675 - VILA RESIDENCIAL MORINI II

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo 0740/22-P

Razão Social: VALDIR CORREIA & CORREIA LTDA

Endereço: Rua SÃO PAULO - 3317 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0826/22-P

Razão Social: VALDIR LOURENÇO & CIA LTDA

Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES - 2675 - VILA RESIDENCIAL MORINI II

6 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0062/22

Razão Social: TOBAL CLÍNICA DE SAÚDE E ESTÉTICA LTDA

Endereço: RUA MATO GROSSO - 3936 - SANTA ELIZA

Processo 0124/22

Razão Social: QUALITY-FLEX INDUSTRIA DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA

Endereço: RUA JOSÉ SILVESTRE RIVA - 296 - PARQUE INDUSTRIAL V

7 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0874/22-P

Razão Social: JOÃO SARTORI

Endereço: RUA BAHIA - 1874 - SÃO JOAO

Votuporanga, 18 de outubro de 2022



Wendy Alessandro Leme da Silva
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022 - PROCESSO Nº
405/2022**

Objeto: Aquisição de materiais de informática para utilização da Secretaria Municipal da Saúde.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI o item 4, com o valor de R\$ 4.566,80 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos); o item 29, com o valor de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais); o item 30, com o valor de R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais); o item 31, com o valor de R\$ 1.642,90 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 9.553,70 (nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA o item 11, com o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); o item 19, com o valor de R\$ 1.494,00 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.594,00 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais). F. C. LOPES INFORMATICA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais). J. E. M. ARCHILLA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais); o item 22, com o valor de R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.372,50 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). POLEX COMERCIAL LTDA o item 24, com o valor de R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos); o item 25, com o valor de R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 66,12 (sessenta e seis reais e doze centavos). DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA o item 9, com o valor de R\$ 1.115,20 (um mil, cento e quinze reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.115,20 (um mil, cento e quinze reais e vinte centavos). FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 5.759,60 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.759,60 (cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA o item 5, com o valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais); o item 7, com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); o item 23, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). Perfazendo o

valor total de R\$ 1.255,00 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). GUILHERME MARINHO BAUER o item 6, com o valor de R\$ 4.819,80 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 2.603,60 (dois mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 7.423,40 (sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI o item 14, com o valor de R\$ 173,88 (cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos); o item 15, com o valor de R\$ 339,91 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos); o item 18, com o valor de R\$ 187,35 (cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); o item 20, com o valor de R\$ 238,65 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos); o item 28, com o valor de R\$ 277,82 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.217,61 (um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA o item 8, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 90,00 (noventa reais); o item 16, com o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); o item 21, com o valor de R\$ 175,80 (cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 26, com o valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais); o item 27, com o valor de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.893,80 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 35.480,93 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL -
14/10/2022.

**SEC SAÚDE - COMUNICADO - PREGÃO na forma
ELETRÔNICA nº 271/2022 - Processo nº 395/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para nova POLICLÍNICA e para realização do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.408.899/0001-59, interpôs Recurso Administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/10/2022

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 291/2022 - PROCESSO Nº 420/2022**

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral para utilização da Unidade de Atenção Especializada - Nova POLICLÍNICA da Secretaria Municipal da Saúde.

ADJUDICO para as empresas: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 3.989,30 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.989,30 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). F.



C. LOPES INFORMATICA LTDA o item 7, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais). CADEFLEX MOVEIS COORPORATIVOS E ASSISTENCIA TECNIC o item 5, com o valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). TUKABY MÓVEIS - EIRELI o item 4, com o valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 8, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELLI o item 11, com o valor de R\$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI o item 12, com o valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR o item 3, com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); o item 16, com o valor de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais); o item 17, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.334,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 49.306,30 (quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e trinta centavos).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 14/10/2022.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022 - PROCESSO Nº 420/2022

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral para utilização da Unidade de Atenção Especializada - Nova POLICLÍNICA da Secretaria Municipal da Saúde.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 3.989,30 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.989,30 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). F. C. LOPES INFORMATICA LTDA o item 7, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais). CADEFLEX MOVEIS COORPORATIVOS E ASSISTENCIA TECNIC o item 5, com o valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$

5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais). TUKABY MOVEIS - EIRELI o item 4, com o valor de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 8, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o item 15, com o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELLI o item 11, com o valor de R\$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.514,00 (dois mil, quinhentos e quatorze reais). PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA- EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI o item 12, com o valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais). HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITOR o item 3, com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais); o item 13, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); o item 16, com o valor de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais); o item 17, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.334,00 (dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 49.306,30 (quarenta e nove mil, trezentos e seis reais e trinta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/10/2022.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas, para eventos da Secretaria Municipal de Saúde em geral, durante o período de 06 (seis) meses.

Termo aditivo: Fica esta Ata de Registro de Preço prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 25 de outubro de 2022, ou seja, até o dia 25 de abril de 2023.

Pregão Eletrônico nº 040/2022 - Processo nº 065/2022. Assinatura: 14 de outubro de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/10/2022.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2022 - PROCESSO Nº 446/2022

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de enfermagem, para paciente de ação judicial número 1003672-15.2021.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: para a empresa: RIVIERA SERV - SERVICOS INTEGRADOS LTDA o item 1, com o valor



de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
Perfazendo o valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 14/10/2022.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2022 - PROCESSO Nº 446/2022

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de enfermagem, para paciente de ação judicial número 1003672-15.2021.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: para a empresa: RIVIERA SERV - SERVICOS INTEGRADOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 14/10/2022.

SEC OBRAS - COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 362/2022

OBJETO: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para reforma e ampliação do CEM Prof. Faustino Pedroso, localizado na Rua Vila Rica, nº 2943 - Loteamento Parque Residencial San Remo, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram classificadas as empresas: em 1º Lugar a empresa SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 16.991.076/0001-66, com o valor global de R\$ 1.753.099,88 (Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), em 2º Lugar a empresa PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.276.950/0001-74, com o valor global de R\$ 1.844.398,17 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), e em 3º Lugar a empresa CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, CNPJ nº 06.122.379/0001-99, com o valor global de R\$ 1.969.221,29 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte um reais e vinte e nove centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 17/10/2022.

SEC OBRAS - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 343/2022

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção de Escola Estadual padrão Ensino Fundamental II e Médio, em área localizada nas Ruas Francisco Mainardi, Dante Furlani e Antonio Seba, Loteamento Park Residencial Colinas, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em 1º Lugar a empresa GHM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº

01.846.125/0001-08 com o valor global de R\$ 10.770.203,58 (Dez milhões, setecentos e setenta mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 17/10/2022.

SEC OBRAS - TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da Tomada de Preços Nº 008/2022 - Processo nº 218/2022, para contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Implantação de Galerias de Águas Pluviais em diversos locais neste Município de Votuporanga/SP, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comuniquem-se. Publiquem-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 14/10/2022.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 473/2022

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para implantação de base de concreto para pista de skate no Município de Votuporanga/SP.

ENCERRAMENTO: dia 26 de outubro de 2022 (26/10/2022), às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 9841 e 9843.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/10/2022.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2022 - PROCESSO Nº 474/2022

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e materiais educativos para atendimento do Projeto Tempo Integral, da Secretaria Municipal da Educação.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 18/10/2022 ao dia 01/11/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/11/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos



pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/10/2022.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022 - PROCESSO Nº 199/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração para animais (feno) recolhidos no Centro de Controle de Zoonoses, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 18/10/2022 ao dia 01/11/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/11/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/10/2022.

SEC OBRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2022 - PROCESSO Nº 475/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de postes de concreto de 7,5/200 (2) para atender iluminação pública em diversos pontos da municipalidade, durante o período de 06 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/11/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 18/10/2022 ao dia 01/11/2022 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 01/11/2022 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 17/10/2022.

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



UF: São Paulo

Município: Votuporanga

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre Julho e Agosto de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	90.858.500,00	90.858.500,00	64.957.499,63	71,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	54.310.000,00	54.310.000,00	36.680.249,89	67,54
IPTU	46.360.000,00	46.360.000,00	30.735.778,65	66,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.950.000,00	7.950.000,00	5.944.471,24	74,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	7.003.500,00	7.003.500,00	4.731.861,40	67,56
ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	4.725.704,66	67,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	6.156,74	175,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.505.000,00	22.505.000,00	17.171.155,39	76,30
ISS	19.950.000,00	19.950.000,00	15.725.184,21	78,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.555.000,00	2.555.000,00	1.445.971,18	56,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.040.000,00	7.040.000,00	6.374.232,95	90,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.060.000,00	152.060.000,00	119.598.000,91	78,65
Cota-Parte FPM	59.600.000,00	59.600.000,00	44.570.399,17	74,78
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	24.479,83	6,44
Cota-Parte do IPVA	27.110.000,00	27.110.000,00	23.912.538,91	88,21
Cota-Parte do ICMS	64.500.000,00	64.500.000,00	50.785.933,01	78,74
Cota-Parte do IPI - Exportação	470.000,00	470.000,00	304.649,99	64,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	242.918.500,00	242.918.500,00	184.555.500,54	75,97



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	42.818.000,00	50.590.600,00	32.848.413,53	64,93	28.740.701,62	56,81	27.836.711,93	55,02	4.107.711,91
Despesas Correntes	42.471.000,00	49.126.600,00	31.999.877,57	65,14	28.399.650,99	57,81	27.530.761,30	56,04	3.600.226,58
Despesas de Capital	347.000,00	1.464.000,00	848.535,96	57,96	341.050,63	23,30	305.950,63	20,90	507.485,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.822.500,00	14.957.500,00	8.721.303,78	58,31	8.531.276,34	57,04	8.498.695,95	56,82	190.027,44
Despesas Correntes	14.777.500,00	14.894.500,00	8.690.041,68	58,34	8.500.994,24	57,07	8.469.566,10	56,86	189.047,44
Despesas de Capital	45.000,00	63.000,00	31.262,10	49,62	30.282,10	48,07	29.129,85	46,24	980,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.868.000,00	10.468.000,00	5.865.505,85	56,03	5.081.747,34	48,55	4.471.549,75	42,72	783.758,51
Despesas Correntes	8.865.000,00	10.456.000,00	5.858.807,05	56,03	5.075.048,54	48,54	4.464.850,95	42,70	783.758,51
Despesas de Capital	3.000,00	12.000,00	6.698,80	55,82	6.698,80	55,82	6.698,80	55,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.188.000,00	1.144.000,00	645.981,81	56,47	643.729,63	56,27	622.426,92	54,41	2.252,18
Despesas Correntes	1.185.000,00	1.141.000,00	645.981,81	56,62	643.729,63	56,42	622.426,92	54,55	2.252,18
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.354.000,00	4.477.400,00	3.139.282,24	70,11	2.939.509,92	65,65	2.804.192,53	62,63	199.772,32
Despesas Correntes	3.324.000,00	4.345.400,00	3.035.669,24	69,86	2.835.896,92	65,26	2.700.579,53	62,15	199.772,32
Despesas de Capital	30.000,00	132.000,00	103.613,00	78,49	103.613,00	78,49	103.613,00	78,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.626.000,00	862.000,00	713.437,12	82,77	688.157,63	79,83	663.957,82	77,03	25.279,49
Despesas Correntes	1.621.000,00	828.000,00	699.907,28	84,53	674.627,79	81,48	650.427,98	78,55	25.279,49
Despesas de Capital	5.000,00	34.000,00	13.529,84	39,79	13.529,84	39,79	13.529,84	39,79	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	72.691.500,00	82.514.500,00	51.933.924,33	62,94	46.625.122,48	56,51	44.897.534,90	54,41	5.308.801,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	51.933.924,33	46.625.122,48	44.897.534,90
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	51.933.924,33	46.625.122,48	44.897.534,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			27.683.325,08



Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	24.250.599,25	18.941.797,40	17.214.209,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,14	25,26	24,32

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	27.683.325,08	46.625.122,48	18.941.797,40	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2021	32.915.227,76	67.876.445,90	34.961.218,14	1.482.492,87	0,00	0,00	1.466.819,79	15.673,08	0,00	34.961.218,14



Empenhos de 2020	26.640.013,05	53.626.394,68	26.986.381,63	2.454.500,97	1.274.842,06	0,00	1.957.230,15	497.270,82	0,00	28.261.223,69
Empenhos de 2019	26.560.809,40	53.271.134,75	26.710.325,35	146.831,34	0,00	0,00	145.022,21	0,00	1.809,13	26.708.516,22
Empenhos de 2018	25.122.170,05	44.076.337,67	18.954.167,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.954.167,62
Empenhos de 2017	23.532.149,39	43.255.156,26	19.723.006,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.723.006,87
Empenhos de 2016	21.930.283,61	38.648.160,84	16.717.877,23	971,84	0,00	0,00	971,84	0,00	0,00	16.717.877,23
Empenhos de 2015	19.975.887,23	35.668.210,19	15.692.322,96	51.295,50	0,00	0,00	51.295,50	0,00	0,00	15.692.322,96
Empenhos de 2014	18.486.337,39	33.840.129,15	15.353.791,76	86,94	0,00	0,00	86,94	0,00	0,00	15.353.791,76
Empenhos de 2013	17.436.493,68	29.318.528,82	11.882.035,14	36.843,28	0,00	0,00	36.843,28	0,00	0,00	11.882.035,14

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	21.363.000,00	21.363.000,00	15.889.090,88	74,38
Provenientes da União	19.666.000,00	19.666.000,00	14.623.800,85	74,36
Provenientes dos Estados	563.000,00	563.000,00	561.954,76	99,81
Provenientes de Outros Municípios	1.134.000,00	1.134.000,00	703.335,27	62,02
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	21.363.000,00	21.363.000,00	15.889.090,88	74,38

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	11.229.000,00	14.528.000,00	9.250.861,88	63,68	8.903.598,36	61,29	8.668.457,04	59,67	347.263,52
Despesas Correntes	10.269.000,00	12.662.000,00	9.017.805,16	71,22	8.731.469,75	68,99	8.521.382,85	67,30	286.335,41
Despesas de Capital	960.000,00	1.866.000,00	233.056,72	12,49	172.128,61	9,22	147.074,19	7,88	60.928,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	7.883.000,00	8.925.600,00	6.507.165,73	72,90	6.411.306,33	71,83	6.264.324,46	70,18	95.859,40
Despesas Correntes	7.830.000,00	8.834.600,00	6.493.547,43	73,50	6.398.168,03	72,42	6.251.186,14	70,76	95.379,40
Despesas de Capital	53.000,00	91.000,00	13.618,30	14,97	13.138,30	14,44	13.138,30	14,44	480,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	429.000,00	479.000,00	437.454,82	91,33	407.457,06	85,06	388.264,52	81,06	29.997,76
Despesas Correntes	425.000,00	475.000,00	437.454,82	92,10	407.457,06	85,78	388.264,52	81,74	29.997,76
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	53.000,00	162.000,00	131.054,36	80,90	131.054,36	80,90	127.669,28	78,81	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	162.000,00	131.054,36	80,90	131.054,36	80,90	127.669,28	78,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.645.000,00	1.765.000,00	1.440.210,22	81,60	1.191.208,22	67,49	1.117.004,99	63,29	249.002,00
Despesas Correntes	1.595.000,00	1.720.000,00	1.406.630,22	81,78	1.158.933,22	67,38	1.084.729,99	63,07	247.697,00
Despesas de Capital	50.000,00	45.000,00	33.580,00	74,62	32.275,00	71,72	32.275,00	71,72	1.305,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	612.000,00	651.341,26	120.097,00	18,44	71.549,35	10,98	71.549,35	10,98	48.547,65
Despesas Correntes	612.000,00	651.341,26	120.097,00	18,44	71.549,35	10,98	71.549,35	10,98	48.547,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	21.864.000,00	26.523.941,26	17.886.844,01	67,44	17.116.173,68	64,53	16.637.269,64	62,73	770.670,33
--	---------------	---------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	------------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	54.047.000,00	65.118.600,00	42.099.275,41	64,65	37.644.299,98	57,81	36.505.168,97	56,06	4.454.975,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	22.705.500,00	23.883.100,00	15.228.469,51	63,76	14.942.582,67	62,57	14.763.020,41	61,81	285.886,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	9.297.000,00	10.947.000,00	6.302.960,67	57,58	5.489.204,40	50,14	4.859.814,27	44,39	813.756,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	1.241.000,00	1.306.000,00	777.036,17	59,50	774.783,95	59,32	750.096,20	57,43	2.252,18
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	4.999.000,00	6.242.400,00	4.579.492,46	73,36	4.130.718,14	66,17	3.921.197,52	62,82	448.774,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.238.000,00	1.513.341,26	833.534,12	55,08	759.706,98	50,20	735.507,17	48,60	73.827,14
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	94.555.500,00	109.038.441,26	69.820.768,34	64,03	63.741.296,16	58,46	61.534.804,54	56,43	6.079.472,18
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	21.098.000,00	25.757.941,26	17.142.146,10	66,55	16.373.712,80	63,57	15.986.393,98	62,06	768.433,30
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	73.457.500,00	83.280.500,00	52.678.622,24	63,25	47.367.583,36	56,88	45.548.410,56	54,69	5.311.038,88

FONTE: SIOPS, Votuporanga

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

Processo nº 020/2022-FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Larissa V. S. Z. dos Passos

Objeto: aquisição de produtos para o hospital veterinário, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes do curso de Medicina Veterinária da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 020/2022 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 11.239,84

Data do contrato: 07/10/2022 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

EXTRATO

Processo nº 019/2022-FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Larissa V. S. Z. dos Passos

Objeto: aquisição de produtos para o hospital veterinário, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes do curso de Medicina Veterinária da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 019/2022 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 2.097,30

Data do contrato: 04/10/2022 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

EXTRATO

Processo nº 020/2022-FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Seba & Carneiro Ltda

Objeto: aquisição de produtos para o hospital veterinário, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes do curso de Medicina Veterinária da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 020/2022 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 2.519,50

Data do contrato: 10/10/2022 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO FEV N.º 043/2022

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 037/2022

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV n.º 037/2022 - Processo FEV n.º 043/2022, do tipo menor preço (global), referente à contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra, equipamentos e transporte, para o fornecimento e instalação de sistema de som profissional, conforme especificações constantes no referido Edital e seus Anexos, à licitante Viper Eletrônica Eireli, no preço global de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 17 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

**Marília Davanço Moretto
Pregoeira**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo FEV nº 005/2022

Edital de Concorrência FEV nº 001/2022 (Retificado)

Objeto: contratação de empresa especializada, com empreitada global de projeto, material, mão de obra, instalação e fornecimento de equipamentos para um sistema de minigeração fotovoltaica, conforme especificações mínimas constantes no edital e anexos.

A Fundação Educacional de Votuporanga, por meio do seu representante legal, torna público que foi **ADJUDICADO** o objeto licitado através do processo licitatório em epígrafe em favor da empresa Bono Energias Renováveis Ltda, no preço global de R\$ 6.895.000,00. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 17 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

**Douglas José Gianoti
Diretor Presidente**

PROCESSO FEV Nº 005/2022

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA FEV Nº 001/2022
(RETIFICADO)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DOUGLAS JOSÉ GIANOTI, Diretor Presidente da Fundação Educacional de Votuporanga, nos termos do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:



HOMOLOGAR a licitação relativa ao Processo FEV nº 005/2022 - Edital de Concorrência FEV nº 001/2022 (Retificado), do tipo menor preço global, referente à contratação de empresa especializada, com empreitada global de projeto, material, mão de obra, instalação e fornecimento de equipamentos para um sistema de minigeração fotovoltaica, conforme especificações mínimas constantes no referido edital e anexos, cujo objeto licitado foi adjudicado em favor da empresa Bono Energias Renováveis Ltda, com preço global de R\$ 6.895.000,00. O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

**CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO
GRANDE"**

Atos Oficiais

Resoluções

**RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 7, DE 18 DE OUTUBRO DE
2022.**

*(Dispõe sobre a nomeação dos
Membros do Conselho Consultivo
de Turismo do Consórcio de
Turismo Intermunicipal da Região
Turística "Maravilhas do Rio
Grande" (Cotimarg)).*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" (COTIMARG), no uso das atribuições que lhe são conferidas por estatuto,

Considerando que o art. 82, §3º do Estatuto do Cotimarg estabelece que o Presidente do Consórcio Público nomeará os membros do Conselho Consultivo de Turismo através de Resolução.

Resolve:

Artigo 1º O Conselho Consultivo de Turismo é um órgão colegiado de natureza consultiva para assessoramento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg) e seus membros avaliarão as ações propostas pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

Artigo 2º Ficam nomeados como membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg):

I- Indicados pelo Município de Cardoso:

a) Aparecida Cristina Murakami

b) Edher Gustavo Luiz da Silva

II- Indicados pelo Município de Fernandópolis:

a) Andressa Suelen da Costa Alves.

b) Cássio José Constâncio de Araújo

III- Indicados pelo Município de Guarani D'Oeste:

a) Elbiana de Souza Leonardo

b) Jean Marcelo de Faria Malagutti

IV- Indicados pelo Município de Indaiapurã:

a) Yago Borges Guimarães

b) Rosana Scapim da Fonseca

V- Indicados pelo Município de Macedônia:

a) Thiago di Molon Mendes Diegues y Rodriguez

B) Priscila Paula de Lima Oliveira Garavelo

VI- Indicados pelo Município de Meridiano:

a) Dejjane Silvestre Moraes Stefanin

b) Célia Aparecida Quirino

VII- Indicados pelo Município de Mira Estrela:

a) Gustavo Godoy dos Santos

b) Fernanda Aparecida Vidal Cardoso

VIII- Indicados pelo Município de Ouroeste:

a) Evandro Junior Ferreira da Silva

b) Daniela Ribeiro Borges

IX- Indicados pelo Município de Paulo de Faria:

a) Matheus Bernardes Ribeiro

b) Izabela Cristina Virgílio de Carvalho

X- Indicados pelo Município de Pedranópolis:

a) Edson Carlos Chagas

b) Adilson Luiz Piacente

XI- Indicados pelo Município de Populina:

a) Renato Souza dos Santos

b) Diego Garcia de Oliveira

XII- Indicados pelo Município de Riolândia:

a) Fabiana Regina Gato Ribeiro

c) Beatriz Fernandes Costa

XIII- Indicados pelo Município de Valentim Gentil:

a) Eduardo Manoel da Costa e Silva

b) Antonio Donizette Maranini

XIV- Indicados pelo Município de Votuporanga:

a) Ariel Barbosa Gonçalves

b) Ormélío Caporalini Filho

Parágrafo único. Conforme estabelecido pelo art. 82 do Estatuto do Cotimarg, também compõem o Conselho Consultivo de Turismo:

I- A Gerência Administrativa do Cotimarg;

II- A Diretoria do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande.

Artigo 3º Conforme estabelecido pelo art. 84 do Estatuto do Cotimarg, as reuniões do Conselho Consultivo de Turismo serão convocadas e coordenadas pelo Gerente Administrativo do Consórcio Público, o qual poderá solicitar apoio entre seus membros na condução das reuniões.

Art. 4º Conforme estabelecido pelo art. 85 do Estatuto do Cotimarg, as reuniões do Conselho Consultivo de Turismo poderão ocorrer conjuntamente com as reuniões do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística



Maravilhas do Rio Grande ou em outras datas, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

Parágrafo único. As reuniões serão presenciais ou poderão ser realizadas de forma remota.

Art. 5º Conforme estabelecido pelo art. 86 do Estatuto do Cotimarg, a convocação do Conselho Consultivo de Turismo, ordinária e extraordinária, será realizada com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por meios de comunicação que possuam aviso ou comprovante de recebimento e supram a sua finalidade, como ofício, e-mail, aplicativos de mensagens, devendo constar na convocação a data, o horário e o local da reunião.

Art. 6º Conforme estabelecido pelo art. 87 do Estatuto do Cotimarg, o Conselho Consultivo de Turismo reunir-se-á sob qualquer quórum e suas votações serão através de maioria simples dos membros presentes.

§1º Os membros que compõem o Conselho Consultivo de Turismo e também integrem a Diretoria do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande terão direito a somente 1 (um) voto nas decisões do Conselho. Conforme estabelece o art. 88 do Estatuto do Cotimarg,

§2º O Presidente do Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande votará somente para desempate.

Art. 7º Conforme estabelecido pelo art. 89 do Estatuto do Cotimarg, as propostas do Conselho Consultivo de Turismo serão encaminhadas pelo Gerente Administrativo à Assembleia Geral, as quais poderão, em ocasiões especiais, serem apreciadas e deliberadas através de Grupo de WhatsApp (AG - Cotimarg), composto pelos membros da Assembleia Geral, antes das reuniões ordinárias trimestrais.

Art. 8º Conforme estabelecido pelo art. 90 do Estatuto do Cotimarg, não haverá percepção de remuneração ou quaisquer espécies de verba indenizatória aos membros do Conselho Consultivo de Turismo, exceto se desempenharem outras funções previstas no Estatuto do Cotimarg.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Cotimarg Nº 2, de 30 de março de 2022.

Jorge Augusto Seba
CPF nº 589.XXX.XXX-53

Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico nº 51/2022 da Inexigibilidade nº 06/2022 - Processo nº 83/2022, referente a Contratação de empresa, Tecnoágua Indústria e Comércio e Manutenção de Bombas, para execução de conserto em equipamento nomeado como Bombeador Vertical 12 TC 350-10, item que faz parte do conjunto motorbomba, sendo este denominado "Reserva", podendo ser utilizado nos sistemas Sudeste e Oeste de captação de água subterrânea da Saev Ambiental, tendo em vista que a Tecnoágua é a fabricante deste equipamento, a mesma é exclusiva para o objeto, com valor total global de R\$ 104.914,77 (cento e quatro mil novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), conforme artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1859/2022

Designa o Sr. João Ricardo Pagliarani para responder pelo Cargo de Chefe de Setor de Atendimento, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o **Sr. João Ricardo Pagliarani**, para responder pelo Cargo de Chefe de Setor de Atendimento, no período de 13 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022 em substituição ao titular Armando Rogério de Almeida, por motivo de férias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 11 de outubro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente



PORTARIA N.º 1860/2022

Designa o **Sr. Amarildo Augusto Pinheiro Hipólito** para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Obras, da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o **Sr. Amarildo Augusto Pinheiro Hipólito**, para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Obras, no período de 13 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022 em substituição ao titular Élcio Teixeira, por motivo de férias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 11 de outubro de 2022.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 95, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CINCO DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA DENISE PERES VIEIRA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER cinco dias de licença para tratamento de saúde à servidora DENISE PERES VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 17 de outubro de 2022 e término no dia 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 17 de outubro de 2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a troca do forro do Prédio da Câmara (Ala Administrativa, Ala dos Gabinetes e do Recinto do Plenário), compreendendo o fornecimento do forro, com base da estrutura/sistema de suspensão em perfil tipo "T" em aço galvanizado, assim como os acessórios e complementos, incluindo-se a mão de obra para a remoção do forro velho, a limpeza e preparação do local, e a colocação do novo forro com a passagem de fiação para a posterior instalação de luminárias de embutir para o sistema de iluminação, de acordo com as características, quantidades, condições e exigências, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

ADJUDICO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) à empresa **MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA**, CNPJ nº 43.306.252/0001-56.

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a troca do forro do Prédio da Câmara (Ala Administrativa, Ala dos Gabinetes e do Recinto do Plenário), compreendendo o fornecimento do forro, com base da estrutura/sistema de suspensão em perfil tipo "T" em aço galvanizado, assim como os acessórios e complementos, incluindo-se a mão de obra para a remoção do forro velho, a limpeza e preparação do local, e a colocação do novo forro com a passagem de fiação para a posterior instalação de luminárias de embutir para o sistema de iluminação, de acordo com as características, quantidades, condições e exigências, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

HOMOLOGO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) à empresa **MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA**, CNPJ nº 43.306.252/0001-56.



Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
CARTA CONVITE Nº 02/2022

A Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 12/2022, Carta Convite nº 02/2022, **HOMOLO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na reforma do piso compreendendo o fornecimento do novo piso, acessórios e complementos, incluindo a mão de obra para a remoção do piso velho, limpeza e preparação do local (contra piso), e a colocação do novo piso, nas dependências do prédio da Câmara, especificamente nos ambientes de convívio das alas administrativa e dos gabinetes dos vereadores, de acordo com as especificações e detalhamentos estabelecidos no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **MARIANA CASTRO DA CUNHA LTDA** com o valor global de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais).

Votuporanga, 17 de outubro de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5f75-c290-9792-0728



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1740, ano VII, veiculado em 18 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 18/10/2022 às 08:43:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5f75-c290-9792-0728>